



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: (38) 3821-4009 / (38) 3821-4973
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39.442-052 – Janaúba– MG

DECRETO Nº 25 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**ATUALIZA MONETARIAMENTE A
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO –
UFM - PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O **PREFEITO DE JANAÚBA/MG**, Sr. José Aparecido Mendes Santos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei 2.226 de 29 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 2.226/2017, em seu art. 347, que estabelece o INPC – índice de Preços ao Consumidor Avançado como índice oficial da atualização monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), passando doravante ao valor nominal de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), conforme correção monetária com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme determina o art. 347 do CTM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Janaúba, MG, 04 de fevereiro de 2021.

Este Documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ, nos
termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 04 / 02 / 2021

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito do Município de Janaúba